

Artigo 2º - É concedido auxílio de Rcz\$30.000,00 (trinta mil cruzados novos), para aquisição de equipamentos, à seguinte instituição assistencial:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO

a. RIBEIRÃO PRETO

1. Fundação Educandária Cel. Quito Junqueira 30.000,00

Parágrafo Único - A despesa com a execução do disposto neste Artigo, correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 - Categoria Econômica 4.0.0.0 - Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de dezembro de 1989.

DECRETO N.º 30.992, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989
Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção e aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que específica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida subvenção de Rcz\$128.478,00 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito cruzados novos), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO - OESTE	Rcz\$
1. Obras Educacionais e Sociais Frei Luiz Amigo	30.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO - OESTE	
a. OSASCO	
1. Associação das Mães do Jardim Veloso	20.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA	
a. CACAPAVA	
1. Lar Vicentino de Cacapava	4.478,00
b. CRUZEIRO	
1. Lar da Criança São Vicente de Paulo	18.000,00
c. JACAREÍ	
1. J.A.M.-Jacareí Ampara Menores	3.000,00
d. SILVEIRAS	
1. Creche Professora Serafina Martins Sodero Ferraz	6.600,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a. CAMPINAS	
1. Cenáculo Empreendimentos Sociais Católicos, para Departamento: Creche Dr. Nelson Noronha Gustavo Filho	12.700,00
2. Sociedade Campineira da Recuperação da Criança Paralítica	13.800,00
b. ITOBÍ	
1. Guarda Mirim de Itoibi	3.000,00
c. RIO CLARO	
1. Guarda Mirim de Rio Claro	4.000,00
d. SUMARÉ	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré-APAE	7.550,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS	
a. COLINA	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Colina	1.500,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a. FRANCA	
1. Creche "Nossa Senhora das Graças"	3.850,00

Parágrafo Único - A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 - Categoria Econômica 4.0.0.0 - Elemento 4.3.3.1.0.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º - É concedido auxílio de Rcz\$481.998,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito cruzados novos), para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO - NORTE	Rcz\$
a. FRANCISCO MORATO	
1. Sociedade Beneficente Cultural Dr. Celso Leme - SOBEN	9.650,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL	
a. SÃO VICENTE	
1. Lar de Assistência ao Menor-"IAM"	5.120,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a. ANGATUBA	
1. Retiro dos Pobres de Santo Antonio	10.000,00
b. PARTURA	
1. Organização Social de Auxílio Fraternal - OSAF, para Departamento: Guarda Mirim de Partura	11.485,00
c. ITAI	
1. Casa da Criança Maria Cristina de Mello Duarte	27.343,00
d. SÃO MANUEL	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Manuel	10.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a. AMPARO	
1. Serviço Espírita de Proteção à Infância-SEPI	21.725,00

b. BROTAS	
1. Casa da Criança de Brotas	8.000,00
c. CACONDE	
1. Asilo Coronel Gustavo Ribeiro	5.000,00
d. CASA BRANCA	
1. Asilo de Inválidos de Casa Branca	8.760,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casa Branca-APAE, para Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Casa Branca	15.000,00
e. CHARQUEADA	
1. Centro Comunitário de Charqueada, para Departamento: Casa da Criança de Charqueada	30.800,00
f. JUNDIAÍ	
1. Cidade Vicentina "Frederico Ozanan"	50.000,00
g. PIRACICABA	
1. Centro de Reabilitação Piracicaba	18.000,00
2. Creche São Vicente de Paulo	10.000,00
h. SUMARÉ	
1. Instituto Assistencial Pio XII	15.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS	
a. IPUÁ	
1. Casa da Criança "Arminda Malvina Mendonça"	12.757,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a. FRANCA	
1. Instituição Espírita "Nosso Lar"	10.000,00
b. IGARAPAVA	
1. Associação do Menor de Igarapava-AMIGA	56.060,00
c. SÃO CARLOS	
1. Nosso Lar	4.798,00
d. SÃO JOAQUIM DA BARRA	
1. Casa da Mãe Pobre Bittencourt Sampaio	4.000,00

VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR	
a. AGUDOS	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	15.070,00

VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a. ARAÇATUBA	
1. Dispensário São Francisco de Assis	6.000,00
b. MIRANDÓPOLIS	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis	5.000,00

IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a. PRESIDENTE EPITÁCIO	
1. Centro Social São Pedro, para Departamento: Creche José Vicente Junior	62.430,00

Artigo 3º - É concedido auxílio de Rcz\$19.466,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzados novos), para aquisição de equipamentos, às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	Rcz\$
a. ITOBI	
1. Guarda Mirim de Itoibi	500,00
b. TAMBÁO	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambão	1.320,00
2. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tambão, para Departamentos:	
2.1. Departamento Casa da Criança	6.453,00
2.2. Departamento Clube de Gestantes	3.067,00
2.3. Departamento de Costura	3.784,00
2.4. Departamento Creche Dr. Delduque Vieira Palma	3.642,00
3. Serviço de Obras Sociais-S.O.S.	700,00

Artigo 4º - A despesa com a execução do disposto nos Artigos 2º e 3º deste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 - Categoria Econômica 4.0.0.0 - Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de dezembro de 1989.

DECRETO N.º 30.993, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989
Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que específica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º - É concedido auxílio de Rcz\$1.336.494,00 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzados novos), para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO - LESTE	Rcz\$
1. Sociedade Instrução e Socorros, para Departamento: Promoção Humana Dois Côrregos - PRODOC, em Dois Côrregos, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Baurur	4.776,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL	
a. SANTOS	
1. Educandário Santista	15.224,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA	
a. APARECIDA	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida - APAE	3.224,00
b. CRUZEIRO	
1. Lar da Criança São Vicente de Paulo	2.873,00
c. ROSÍPIA	
1. Vila Vicentina São Vicente de Paulo	1.112,00
d. SILVEIRAS	
1. Creche Professora Serafina Martins Sodero Ferraz	3.044,00

IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a. AMPARO	
1. Sociedade Civil Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, para Departamento: Educandário "Nossa Senhora Aparecida" em Serra Negra	3.843,00
b. ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	
1. Casa da Criança do Pinhal "São Francisco de Assis"	1.091,00
c. ITAPILHA	
1. Serviço Evangélico de Proteção à Infância-SEPIN	740,00
d. ITATIBA	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba - APAE	632,00
2. Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba - APAMI	1.283,00
3. Casa de Santo Antonio	500,00
4. Lar Itatibense da Criança	2.000,00
e. ITIRAPINA	
1. Lar Espírita da Criança	1.558,00
f. JAGUARIUNA	
1. Obra de Assistência Nossa Senhora da Assumpção, para Departamento: Creche Santo Antonio	1.351,00
g. JARINU	
1. Centro Comunitário Guilherme Zanoni	696,00
h. JOANÓPOLIS	
1. Assistência e Promoção Social de Joanópolis	3.652,00
2. Assistência e Promoção Social de Joanópolis, para Departamento: Lar São Vicente de Paula de Joanópolis	3.716,00
i. JUNDIAÍ	
1. Associação de Educação Terapêutica "AMARATI"- "AETA"	1.515,00
2. Associação Jundiense de Pais e Amigos dos Excepcionais	1.710,00
3. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - "ATEAL"	2.463,00
4. Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	1.880,00
5. Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	1.310,00
6. Congregação das Missionárias de Cristo, para Departamento: Aprendizado Dom José Gaspar	1.302,00
7. Instituto Jundiense "Luiz Braille"	4.314,00
8. Serviço de Obras Sociais S.O.S. de Jundiá	1.000,00
9. Sociedade Educadora e Beneficente, para Departamento: Casa Dom Bosco, em Vicente de Carvalho - Guarujá, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho do Litoral	8.194,00
j. LEME	
1. Creche "Sagrada Família"	1.800,00
2. Grupo Espírita "Fraternidade" de Leme, para Departamento: Albergue Noturno de Leme	1.304,00
l. LIMEIRA	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE	4.000,00
2. Associação de Reabilitação Infantil Limeirense - "A.R.I.L."	2.700,00
3. Centro Espírita "Luz e Caridade", para Departamento: Nosso Lar - Serviço de Assistência à Criança	13.199,00
4. Creche São Vicente de Paulo de Limeira	648,00
5. Mocidade Espírita de Limeira	10.000,00
m. MOCOCA	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa	566,00
2. Centro Social Católico de Mococa	1.100,00
n. MOGI GUAÇU	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mogi Guaçu	1.500,00
2. Centro de Ação Social de Mogi Guaçu - CASMOGU	2.491,00
3. Centro de Ação Social de Mogi Guaçu - CASMOGU, para Departamento: Casa da Criança de Mogi Guaçu	1.870,00
o. MOGI MIRIM	
1. Casa da Criança "Carlota Lima de Carvalho e Silva"	1.200,00
2. Centro Comunitário da Vila Dias-"CECOM"	1.378,00
3. Centro de Convivência Infantil de Mogi Mirim	941,00
4. Lar São Francisco de Assis	17.674,00
p. MONTE MOR	
1. Associação Assistencial Montemorense	1.225,00
q. PAULÍNIA	
1. Sociedade Joana Elizabete	1.271,00
r. PINHALZINHO	
1. Comunitária Promocional "Arco Iris" de Pinhalzinho	4.840,00
s. PIRACAIÁ	
1. Lar São Vicente de Paulo	1.693,00
t. PIRACICABA	
1. Assistência Social Mariana	3.570,00
2. Associação de Assistência Social "BETEL"	4.300,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracicaba	560,00
4. Berçário "Antonia Sturion" e Creche "Branca Azevedo"	585,00
5. Centro de Reabilitação Piracicaba, para Departamento: Escola de Educação Especial "João Guidotti"	10.515,00
6. Centro Social "CARITAS" - CESCO	1.590,00
7. Creche São Vicente de Paulo	2.424,00
8. Guarda Mirim Municipal de Piracicaba	3.102,00
9. Lar Franciscano de Menores	8.520,00
10. Lar dos Velhinhos de Piracicaba	12.534,00
11. Obra Assistencial e Oratório Festivo São Mário Para Menores	2.666,00
12. Obra Assistencial e Oratório Festivo São Mário Para Menores, para Departamento: SEAME-I - Serviço de Apoio ao Menor	1.636,00
13. União Espírita de Piracicaba, para Departamento: Educandário Nosso Lar	1.650,00
u. PIRASSUNUNGA	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga - APAE	3.545,00
2. Lar Monte de Sião	3.000,00
v. RAFARD	
1. Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de Rafard	645,00
x. RIO CLARO	
1. Assistência Social São Vicente de Paulo	1.340,00
2. Associação Assistencial São dos Pobres de Santo Antonio de Pádua	920,00
3. Casa D'Avó - Assistência à Criança Carente	500,00
4. Lar Espírita "Esperidião Prado"	1.220,00
5. União de Amigos do Menor "UDAM"	500,00